

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 28
DE JULHO DE 2009 -----**

Aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e nove, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual depois de corrigida foi aprovada por maioria com a abstenção do senhor Presidente e do senhor Vereador José Gomes, por não terem estado presentes. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação os seguintes assuntos: -----

1.18 - Alteração da Data de Reunião Ordinária de 11 de Agosto -----

5.6 - Junta de Freguesia de S. Miguel da Guarda – Concessão de Apoio à Feira Social – Rectificação de Deliberação. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Manso para apresentar algumas questões. -----

Referiu que iniciadas as obras de requalificação do Hospital da Guarda existe no local uma edificação que já faz parte do património e da história do Hospital a que vulgarmente se chama pombal. -----

Nesse sentido, por uma questão de valor cultural para a população da Guarda e pelo valor material em si, nomeadamente a pedra de qualidade de que o mesmo é feito, os Vereadores do PSD propõem que a Câmara desenvolva todas as diligências necessárias para aproveitar o “pombal” e colocá-lo num espaço público onde as pessoas possam continuar a conviver com ele e admirá-lo ou mesmo até integra-lo dentro do espaço de terreno da mata do Hospital. -----

Prosseguindo, referiu tratar-se de uma questão que deverá ser objecto de diálogo conjunto com o Conselho de Administração do Hospital, no sentido de verificar se existe alguma ideia para o seu aproveitamento e localização. Contudo, desde que seja num espaço público, ficará bonito e os cidadãos da Guarda poderão rever-se nele, como poderá também melhorar qualquer espaço público da Cidade. -----

Continuando, a senhora Vereadora sugeriu que fosse feita a reedição da “Toponímia Histórica da Guarda”, naturalmente revista e aumentada já que a sua edição é de 1984 da autoria do Dr. Virgílio Afonso. -----

Seguidamente, referiu pretender saber qual o ponto de situação do “processo Hotel Turismo”, dado ser um processo complexo e ter sido objecto de uma preocupação séria que atravessou a Vereação desde o seu início. -----

Concluindo, referiu pretender saber qual o ponto de situação do complexo Guarda Mall, dado os cidadãos estarem preocupados e continuarem a questionar os Vereadores do PSD, pedindo-lhes esclarecimentos e respectivo ponto de situação. -

Interveio o senhor Presidente para relativamente à questão apresentada sobre o pombal, referir ser conhecedor do projecto do Hospital no que concerne à sua edificabilidade física, porém desconhece o projecto dos arranjos exteriores e o pombal se encontrar fora da área de implantação do edifício. Contudo,

aparentemente por uma questão de integração parece-lhe que o espaço em causa será aterrado. -----

Prosseguindo, referiu que sendo retirado o pombal e transportado para um local público em que os urbanistas fossem da opinião de que o mesmo ficaria bem integrado, duas questões se colocam: -----

Primeiro, o pombal é propriedade do Hospital, pelo que haverá a necessidade de sensibilizar o Conselho de Administração para tal. -----

Segundo, ver a disponibilidade para a situação, pois o próprio Hospital poderá ter já alguma ideia/sugestão para o pombal. No entanto, a recomendação será tida em conta e quando o próprio reunir com o Conselho de Administração do Hospital, a questão será abordada no sentido de saber se existe ou não alguma ideia para aproveitamento do pombal em si, pois aparentemente o espaço será aterrado e terá que ser encontrada uma solução e que como havia sugerido a senhora Vereadora Ana Manso, a mesma poderá ser dentro ou fora do perímetro do Hospital. -----

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Manso para referir que qualquer solução é aceitável, dado que o que se pretende é a sua recuperação para que possa continuar a ser admirado e visto pelos cidadãos da Guarda. -----

Referiu ainda, que não abordou este assunto no sentido de o pombal ser retirado do Parque de Saúde, mas como um alerta/sugestão, dado o mesmo se encontrar num dos extremos da área de edificação e com ruínas em volta, sendo que por vezes a própria verifica da parte da Câmara alguma falta de sensibilidade para questões de culturas sociais e o pombal faz parte da história do Hospital da Guarda. -----

Interveio o senhor Presidente para referir que havia tomado a devida nota. -----

Prosseguindo, sobre a sugestão para a reedição da Toponímia Histórica da Guarda, nomeadamente a actualização da edição que o Dr. Virgílio Afonso havia feito na altura, o senhor Presidente referiu que anotou a devida recomendação. -----

Relativamente ao processo Hotel Turismo, referiu que reuniu há cerca de um mês com o Director Geral do Tesouro e das Finanças, no sentido de se proceder à avaliação do imóvel, uma vez que já várias vezes em reunião de Câmara esta questão foi abordada em conjunto por todos. -----

Prosseguindo, referiu que o próprio havia já mencionado que há a hipótese de o Hotel continuar a ser um Hotel urbano e de centro da Cidade, mais pequeno mas que comportará outras valências, passando para propriedade do Estado, concretamente para um Instituto Público. -----

Referiu ainda, que quando a avaliação estiver concluída, dado que os projectos e toda a documentação relativa ao Hotel foi enviada para a Direcção Geral do Tesouro, dará conhecimento do valor da avaliação, pois neste momento não sabe.--

Posteriormente, serão desenvolvidos os passos seguintes e o Hotel terá as mesmas funções de um Hotel de qualidade, prevendo-se até (previsão do Instituto Público) que seja de quatro estrelas (4****) e ao mesmo tempo tenha novas valências nas áreas da educação e formação. -----

Concluindo, referiu que a valorização do Hotel está também incluída na estratégia de eficiência colectiva, existindo uma componente aliada à saúde e bem-estar, que poderá ser igualmente uma nova valência dentro do Hotel, nomeadamente com um SPA de qualidade e áreas a descoberto. -----

Relativamente à questão apresentada sobre o complexo Guarda Mall, o senhor Presidente referiu não haver nenhuma evolução. Neste momento, os projectos encontram-se devidamente aprovados e licenciados, existindo alguma acalmia em termos de investimentos, dado que os parceiros em função da crise que assola toda a Europa se encontram a negociar os ajustamentos em termos de financiamento do próprio equipamento. -----

Referiu ainda, que todos os projectos estão aprovados, nunca estando em causa a intervenção em termos das áreas que estão previstas no Plano de Pormenor, pelo

que se aguarda com muita expectativa positiva o início da implementação da operação. Contudo, sempre depois de estarem assegurados os devidos instrumentos financeiros para apoiar a construção do equipamento. -----

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Manso para referir que o “forte” do Executivo da Câmara nunca foi a discussão pública, o debate e a aceitação das sugestões da Oposição, pelo que num assunto tão importante como o Hotel Turismo e ainda que muito respeite a posição de “discrição” do senhor Presidente neste processo, tem a opinião que seria importante um debate alargado sobre esta matéria, dada a importância e relevo que o Hotel Turismo tem em termos de história da Cidade e da região. -----

Referiu ainda, que faria sentido haver neste processo algum consenso e partilha de preocupações, as quais são de todos e no fundo devolver o Hotel Turismo e sua autonomia à Cidade, pelo que foi nesse sentido que este registo foi feito. -----

Interveio o senhor Presidente para referir que subscreve 99% do que a senhora Vereadora acabou de referir, no entanto não pode acusar este Executivo de falta de diálogo.-----

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Manso para referir que a informação é fornecida tipo “saca-rolhas”, dado que o processo Hotel Turismo nunca veio a reunião de Câmara por iniciativa do senhor Presidente.-----

Interveio o senhor Presidente para referir que o processo Hotel Turismo foi largamente discutido quando foi decidido fazer uma consulta pública, dado que a Câmara não teria vocação para continuar a desenvolver e a ser a entidade exploradora. -----

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Manso para referir que foram discutidos em reunião de Câmara vários relatórios, prestações de contas, mas nunca em profundidade.-----

Interveio o senhor Presidente para referir que antes da candidatura, a mesma foi discutida em reunião de Câmara, sendo sempre discutido de forma clara este assunto como outro qualquer, pelo que a afirmação atrás feita pela senhora Vereadora enferma de alguma injustiça, nomeadamente quando refere que o Executivo discute os assuntos de uma forma fechada, pelo que discorda totalmente com o referido, dado não ser essa a maneira de ser e posição política do Executivo. Usou da palavra o senhor Vereador João Bandurra para questionar em que ponto se encontra o projecto PROVERE, dado ser a última informação que havia sido trazida a reunião.-----

Interveio o senhor Presidente para referir que o próprio projecto continua no PROVERE, no âmbito das estratégias de eficiência colectiva, dado este ser uma estratégia para validar o conceito e o próprio QREN assegurará os financiamentos para a intervenção.-----

Usou da palavra o senhor Vereador João Bandurra para questionar se a situação se manterá, sendo o Estado proprietário do edifício.-----

Interveio o senhor Presidente tendo respondido que sim, pois vários Institutos, Empresas e Instituições públicas também se candidatam ao QREN, sendo que a forma de agir nestes processos é igual em Portugal como em toda a Europa.-----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - ÂNGELA MARIA PIRES ELIAS E ANDRÉ MIGUEL SIMÕES FERNANDES - PEDIDO DE RECONHECIMENTO PRÉVIO DE ISENÇÃO DE IMT.-----

Foi presente o processo identificado em epígrafe, relativo à aquisição da fracção identificada com a letra “K”, com a tipologia “T2 + 2 (duplex)”, correspondente ao 1.º andar do imóvel em regime de propriedade horizontal denominado “Sequeira Residence”, sito na rua das Águas Santas, como número de Polícia 114, freguesia de

S. Miguel da Guarda – Guarda, adquirido pelo valor de 152.500,00 € - (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos euros).-----

Depois de devidamente informado, o mesmo foi remetido à reunião de Câmara para apreciação do Executivo, por despacho de 10-07-2009 do Exmo. Senhor Vereador Vitor Manuel Fazenda dos Santos.-----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT.

1.2 - ANTÓNIO MANUEL ALMEIDA DA COSTA E ANA RITA RODRIGUES CALDEIRA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO PRÉVIO DE ISENÇÃO DE IMT.-----

Foi presente o processo identificado em epígrafe, relativo à aquisição da fracção identificada com a letra “C”, com a tipologia “T3”, correspondente ao R/c de um imóvel em regime de propriedade horizontal, sito na rua das Águas Santas, com o número de Polícia 116, freguesia de S. Miguel da Guarda – Guarda, adquirido pelo valor de 115.000,00€ - (Cento e Quinze Mil Euros) .-----

Depois de devidamente informado, o mesmo foi remetido à reunião de Câmara para apreciação do Executivo, por despacho de 21-07-2009 do Exmo. Senhor Vereador Vitor Manuel Fazenda dos Santos.-----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT.

1.3 - BRUNO FILIPE RODRIGUES PINA MONTEIRO E CLÁUDIA MARISA CAETANO VALENTE - PEDIDO DE RECONHECIMENTO PRÉVIO DE ISENÇÃO DE IMT. -----

Foi presente o processo identificado em epígrafe, relativo à aquisição da fracção identificada com a letra “K”, com a tipologia “T2 + 2 (duplex)”, correspondente ao 1.º andar do imóvel em regime de propriedade horizontal denominado “Sequeira Residence”, sito na rua das Águas Santas, como número de Polícia 120, freguesia de S. Miguel da Guarda – Guarda, adquirido pelo valor de 135.000,00 € - (Cento e trinta e Cinco Mil Euros).-----

Depois de devidamente informado, o mesmo foi remetido à reunião de Câmara para apreciação do Executivo, por despacho de 17-07-2009 do Exmo. Senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento.-----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT.

1.4 - CATARINA ISABEL CONCEIÇÃO SANTOS E JOSÉ ANTÓNIO SARAIVA CARVALHO MARTINS - PEDIDO DE RECONHECIMENTO PRÉVIO DE ISENÇÃO DE IMT.-----

Foi presente o processo identificado em epígrafe, relativo à aquisição da fracção identificada com a letra “M”, com a tipologia “T3”, correspondente ao 2.º andar do imóvel em regime de propriedade horizontal, sito na rua da Fontinha, como número de Polícia 2, freguesia de Sé – Guarda, adquirido pelo valor de 120.000,00 € - (Cento e Vinte Mil Euros).-----

Depois de devidamente informado, o mesmo foi remetido à reunião de Câmara para apreciação do Executivo, por despacho de 17-07-2009 do Exmo. Senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento.-----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT.

1.5 - HELDER LUÍS SIMÕES PASSOS E MARLENE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES RIBEIRO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO PRÉVIO DE ISENÇÃO DE IMT. -----

Foi presente o processo identificado em epígrafe, relativo à aquisição da Fracção identificada com a letra “E”, com a tipologia “T3” , correspondente ao R/c de um imóvel em regime de propriedade horizontal, sito na rua das Águas Santas, com o número de Polícia 120, freguesia de S. Miguel da Guarda – Guarda, adquirido pelo valor de 115.000,00€ - (Cento e Quinze Mil Euros) .-----

Depois de devidamente informado, o mesmo foi remetido à reunião de Câmara para apreciação do Executivo, por despacho de 16-07-2009 do Exmo. Senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento.-----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT.

1.6 - MARISA ALMEIDA COELHO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO PRÉVIO DE ISENÇÃO DE IMT.-----

Foi presente o processo identificado em epígrafe, relativo à aquisição da Fração identificada com a letra “D”, com a tipologia “T3”, correspondente ao 1.º andar Dt.º, de um imóvel em regime de propriedade horizontal, sito na rua da Treija, com o número de Polícia – Lote 8, freguesia de S. Miguel da Guarda – Guarda, adquirido pelo valor de 120.000,00€ - (Cento e Vinte Mil Euros). -----

Depois de devidamente informado, o mesmo foi remetido à reunião de Câmara para apreciação do Executivo, por despacho de 16-07-2009 do Exmo. Senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento.-----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT.

1.7 - MARISA DE OLIVEIRA E PAULO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO PRÉVIO DE ISENÇÃO DE IMT.-----

Foi presente o processo identificado em epígrafe, relativo à aquisição da Fração identificada com a letra “D”, com a tipologia “T3” , correspondente ao R/c de um imóvel em regime de propriedade horizontal, sito na rua das Águas Santas, com o número de Polícia 118, freguesia de S. Miguel da Guarda – Guarda, adquirido pelo valor de 115.000,00€ - (Cento e Quinze Mil Euros) . -----

Depois de devidamente informado, o mesmo foi remetido à reunião de Câmara para apreciação do Executivo, por despacho de 16-07-2009 do Exmo. Senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento.-----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT.

1.8 - PEDRO NUNO ALMEIDA MARTINS E SOFIA MARIA DIAS CABEÇAS - PEDIDO DE RECONHECIMENTO PRÉVIO DE ISENÇÃO DE IMT.-----

Foi presente o processo identificado em epígrafe, relativo à aquisição da Fração identificada com a letra “C”, com a tipologia “T3”, correspondente ao 1.º andar Esq.º, de um imóvel em regime de propriedade horizontal, sito na rua da Treija, com o número de Polícia – Lote 8, freguesia de S. Miguel da Guarda – Guarda, adquirido pelo valor de 130.000,00€ - (Cento e Trinta Mil Euros) .-----

Depois de devidamente informado, o mesmo foi remetido à reunião de Câmara para apreciação do Executivo, por despacho de 9-07-2009 do Exmo. Senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento.-----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT.

1.9 - SANDRA ISABEL SARAIVA PINTO E NUNO MIGUEL LADEIRA BATISTA SILVA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO PRÉVIO DE ISENÇÃO DE IMT. -----

Foi presente o processo identificado em epígrafe, relativo à aquisição da Fração identificada com a letra “B”, com a tipologia “T3” , correspondente ao R/c de um imóvel em regime de propriedade horizontal, sito na rua das Águas Santas, com o número de Polícia 118, freguesia de S. Miguel da Guarda – Guarda, adquirido pelo valor de 125.000,00€ - (Cento e Vinte e Cinco Mil Euros) .-----

Depois de devidamente informado, o mesmo foi remetido à reunião de Câmara para apreciação do Executivo, por despacho de 16-07-2009 do Exmo. Senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento.-----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT.

1.10 - JOSÉ ANTÓNIO DOS SANTOS - RECONHECIMENTO PRÉVIO DE ISENÇÃO DE IMT - PROPOSTA DO EX.MO SR. PRESIDENTE. -----

Foi presente o requerimento identificado em epígrafe no qual o requerente, José António dos Santos, - empresário em nome individual, com o NIF 125 931 714, com sede na Rua dos Amores, Lote 6, R/c Dt.º -, solicita, nos termos dos nºs 3 a 8 do Art.º 43 do Estatuto dos Benefícios Fiscais e do Decreto-Lei n.º 55/2008 de 26 de Março, a

autorização da isenção do Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis, relativa à aquisição do lote n.º 66, sito na Plataforma Logística da Guarda, acompanhado de uma proposta datada de 22 de Julho corrente, do Exmo. Senhor Presidente, que se passa a transcrever: -----

“ PROPOSTA

Considerando que:-----

1. José António dos Santos, empresário em nome individual com o número fiscal 125 931 174, com sede na Rua dos Amores, Lt. 6 - R/C Dto. concelho da Guarda, distrito da Guarda, apresentou neste Município o processo de candidatura com vista à aquisição do lote n.º 66, sito no Novo Pólo Industrial, na freguesia de Casal de Cinza e que complementarmente requereu ao Município da Guarda em 05 de Junho de 2009, a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (I.M.T.), que;-----

2. A Assembleia Municipal da Guarda, na sua reunião de 02/12/2008, aprovou a “Proposta de Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos n.ºs 3 a 8 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar”e que; -----

3. O pedido se enquadra na alínea b) do n.º 1 da “Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos n.ºs 3 a 8 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar”. -----

Proponho que: -----

1. Se autorize a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (I.M.T.) relativamente à aquisição do lote n.º 66, sito no Novo Pólo Industrial da Guarda. -----

2. Se emita certidão que reconheça esta autorização de isenção, para efeitos de atribuição deste incentivo fiscal. -----

3. Se notifique o interessado da deliberação que recair sobre esta proposta, bem como do n.º 2 da “Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos n.ºs 3 a 8 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar”. (...) “-----

4. Se aprove a presente em minuta para efeitos de executoriedade imediata. -----

Este processo foi remetido à reunião de Câmara para apreciação do Executivo, por despacho de 12-07-2009 do Exmo. Senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento.----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT.

1.11 - ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 66 DA PLIE A FAVOR DE JOSÉ ANTÓNIO DOS SANTOS - PROPOSTA DO EXMO. SR. PRESIDENTE. -----

“ PROPOSTA

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda propõe, que nos termos da competência prevista na alínea f) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e de acordo com o disposto pelo n.º 3 do artigo 29º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Actividades Económicas, que a Câmara Municipal da Guarda delibere aprovar a alienação do Lote de Terreno n.º. 66, sito na Freguesia de Casal de Cinza, de acordo com as seguintes condições: -----

Adquirente: José António dos Santos, comerciante em nome individual, com o número fiscal 125 931 174 e sede na Rua dos Amores, lote 6 R/C Direito, concelho da Guarda. -----

Preço: 15 € (Quinze Euros) por metro quadrado, perfazendo o preço total de 19.845,00€ (dezanove mil oitocentos e quarenta e cinco Euros).-----

Modo de pagamento: O preço supra identificado será integralmente pago aquando da outorga da escritura pública de compra e venda dos lotes já identificados. -----

Finalidade dos Lotes a alienar: O lote a alienar visa dotar o empresário supra identificado de instalações aptas e adequadas ao desenvolvimento da sua actividade de venda e distribuição de bebidas. -----

Considerando a fundamentação que se expõe: -----

1. A aposta da sociedade na viabilidade e sucesso do projecto do Novo Pólo Industrial da Guarda;-----
2. A insuficiência das actuais instalações, que constituem uma limitação ao desenvolvimento da actividade económica exercida pelo empresário;-----
3. A vontade da Autarquia em apoiar o desenvolvimento dos agentes económicos do seu Concelho, criando condições ao seu crescimento e sustentabilidade. -----

Assim, tendo em conta tudo o já exposto, somos a propor a V. Exas. a aprovação por esta Câmara:-----

1. Da alienação do Lote de Terreno nº 66 sito na Freguesia de Casal de Cinza, a favor de José António dos Santos, empresário em nome individual, com o número fiscal 125 931 174, com sede na Rua dos Amores lote R/C Direito, concelho da Guarda, pelo preço de 15 € (quinze euros) por metro quadrado, perfazendo o preço total de 19.845,00 € (dezanove mil oitocentos e quarenta e cinco euros), que deverá ser integralmente pago aquando da outorga da escritura pública de compra e venda do lote já identificado, por forma a que o empresário adquirente possa exercer a sua actividade de venda e distribuição de bebidas; -----

1. Da celebração da escritura pública de compra e venda de bens imóveis;-----

2. Da aprovação da presente em minuta para efeitos de executoriedade imediata (...)”

Este processo foi remetido à reunião de Câmara para apreciação do Executivo, por despacho de 22-07-2009 do Exmo. Senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento.” --

A Câmara deliberou concordar com a Proposta do Exmo. Senhor Presidente e alienar o lote n.º 66 da PLIE a favor de José António dos Santos, pelo valor de 15 € (quinze euros) por metro quadrado, perfazendo o preço total de 19.845,00 € (Dezanove Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Euros), destinado ao exercício da actividade da venda e distribuição de bebidas. -----

1.12 - PLANO DE CONTINGÊNCIA DA GRIPE A (H1N1) – CONHECIMENTO.-----

Sobre o assunto identificado em epígrafe, foi presente um documento, - que se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente Acta e que vai ser arquivado na pasta de documentos relativos a esta reunião -, no qual se descreve a resposta operacional para minimizar as condições de propagação da pandemia da gripe A, com o intuito de manter os serviços essenciais em funcionamento. -----

O documento foi remetido à reunião de Câmara para apreciação do Executivo, por despacho de 23-07-2009 do Exmo. Senhor Vereador Vítor Manuel Fazenda dos Santos.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.13 - LANÇAMENTO DO NOVO HOSPITAL - OFÍCIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – CONHECIMENTO.-----

Sobre o assunto mencionado em epígrafe foi presente um ofício do Ministério da Saúde, identificado pela referência “entrada n.º 7968/09”, relativo ao lançamento do Novo Hospital, no qual se informa que a metodologia relativa ao envio dos convites foi a habitual para cerimónias idênticas, tendo os mesmos sido enviados aos Grupos Parlamentares e a todas as Câmaras Municipais abrangidas pelo futuro equipamento.

Depois de devidamente informado, o mesmo foi remetido à reunião de Câmara para apreciação do Executivo, por despacho de 17-07-2009 do Exmo. Senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.14 - REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO CURSO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE TÉCNICO DE GESTÃO DO AMBIENTE - AGRADECIMENTO – CONHECIMENTO. -----

Foi presente um ofício da Escola Secundária de Seia, no qual se agradece à Câmara Municipal a aceitação em estágio de alunos do Curso de Educação e Formação de Técnico de Gestão do Ambiente, bem como à Sra. engenheira Paula Sofia Maia Escalda Martins, que fez o acompanhamento dos mesmos. -----

Depois de devidamente informado, o mesmo foi remetido à reunião de Câmara para conhecimento do Executivo, por despacho de 9-07-2009 da Exma. Senhora Vereadora Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.15 - ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE NOSSA SENHORA DA ANÚNCIAÇÃO - CODECEIRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA DO CODECEIRO EM REGIME DE COMODATO, POR 50 ANOS, PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DE CENTRO DE DIA.-----

Foi presente um ofício da Associação do Centro de Acolhimento de Nossa Senhora da Anunciação, - instituição de carácter social sem fins lucrativos -, no qual se solicita, em regime de comodato e por um prazo de 50 anos, a cedência da Escola Básica do Codeceiro, edifício que se encontra devoluto, para ai instalar provisoriamente um Centro de Dia. -----

A Câmara deliberou estabelecer um Protocolo de colaboração com a Associação do Centro de Acolhimento de Nossa Senhora da Anunciação, para cedência em comodato do edifício da Escola Básica de Codeceiro, pelo prazo de 50 anos. -----

1.16 - MARIA JUSTINA LOPES SANTOS RABAÇA - PEDIDO DE ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - BAIRRO DO PINHEIRO - GUARDA - INFORMAÇÃO DO DPU. -----

Foi presente o processo identificado em epígrafe, no qual a requerente solicita informação sobre a possibilidade de aquisição de uma parcela de terreno do domínio público, sita no Bairro do Pinheiro – Guarda, com a área de 127,80 m2.-----

Sobre este assunto os serviços técnicos do DPU elaboraram uma informação do seguinte teor: -----

“ Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1. A requerente vem apresentar uma exposição a referir que até à presente data não obteve resposta, por parte desta Câmara Municipal, ao requerimento n.º 19186/2006, apresentado na Secretaria-Geral em 06/11/21, no qual era solicitada a alienação de uma parcela de terreno que é contígua a uma outra cuja proprietária é a requerente e para a qual foi viabilizada a construção de duas moradias unifamiliares geminadas com as condicionantes impostas no respectivo parecer.-----

Esclarece-se que o processo tornou-se moroso devido às dúvidas da titularidade do terreno, as quais originaram alguma pesquisa interna, efectuada conjuntamente com o Sector de Planeamento e Ordenamento do Território e o sector do Património, da qual resultou uma informação interna datada de 2007 e uma informação técnica datada de 2008.-----

2. Da análise efectuada aos elementos apresentados e após informação do Sector de Planeamento e Ordenamento do Território, constata-se que a parcela, cuja alienação se requer, corresponde a uma área de terreno pertencente a este município. -----

3. A parcela de terreno que a requerente pretende adquirir localiza-se na área urbana e urbanizável, face à Carta de Ordenamento da cidade da Guarda (PDM), actualmente, invadida por vegetação, encontra-se sem qualquer utilização. -----

Trata-se de uma parcela que por si só, face ao disposto nos artigos 9º e 10º do regulamento do PDM, não apresenta qualquer capacidade construtiva para fins habitacionais.-----

4. Assim e dado que a revitalização deste espaço, face à sua dimensão, acarretaria encargos para o Município considera-se justificada a integração do mesmo na estruturação urbanística da zona, pelo que parece de não haver inconveniente para o interesse público, em geral, que o mesmo seja desafectado do domínio publico para posteriormente alienado.-----

5. Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, caso a Câmara Municipal pretenda proceder à alienação (através dos procedimentos legalmente obrigatórios), deverá previamente proceder à execução do levantamento topográfico e avaliação da parcela em causa, a fim de propor à Assembleia Municipal da Guarda que delibere quanto à sua desafecção do *domínio público municipal*, de forma a que esta possa ser objecto da correspondente participação à matriz e registo na CRP.”-----

Sobre esta informação o Sr. Director do DPU prestou, em 23-07-2009, a seguinte informação:-----

“Visto, concordo, parece de submeter à decisão do Executivo Municipal, propondo-se que seja deliberado concordar com o teor da presente informação e promover o desenvolvimento do processo nos termos propostos.”-----

O processo foi remetido à reunião de Câmara para apreciação do Executivo, por despacho de 23-07-2009 do Exmo. Senhor Vereador Vítor Manuel Fazenda dos Santos.-----

A Câmara deliberou desafectar a parcela de terreno do domínio público, encetando os procedimentos para a alienação do espaço nos termos da lei.-----

1.17 - GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL - INFORMAÇÃO - CONCESSÃO DE APOIO SOCIAL A INOCÊNCIO PARRULAS FERNANDES.-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Gabinete de Acção Social do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

O senhor Inocêncio Parrulas Fernandes, com residência na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º19, 1º Esqº. – Guarda, veio solicitar apoio desta Autarquia. -----

É um agregado familiar de cinco pessoas e beneficiária do RSI, auferindo mensalmente uma prestação de 483,94 €.-----

A esse valor são retirados mensalmente 250,00 € para pagamento da renda da habitação, que está em dia, ficando o agregado familiar com 233,94 € para fazer face a todas as outras despesas (água, luz, gás, alimentação...). -----

O agregado familiar está inscrito nos ficheiros de habitação social desde 7 de Fevereiro de 2004, contudo a Autarquia não possui, de momento, nenhuma habitação para atribuição.-----

Para além dos encargos mensais habituais, o agregado familiar tem para pagar uma factura da luz no montante de 88,00 € e uma factura da água no montante de 80,51 € mais juros, consequência de accertos (consumos reais) que fizeram aumentar os seus valores.-----

O senhor Inocêncio solicitou à EDP um plano de pagamento para a factura da luz, o qual foi concedido; pagou a primeira prestação no valor de 44,00 € e falta pagar a segunda prestação, no mesmo valor, no próximo dia 27 de Julho. -----

Acresce ainda o facto de o contador da água ainda estar no nome do proprietário da casa e só aquando do pagamento da dívida poder ser alterado para o nome do senhor Inocêncio, passando assim a beneficiar dos tarifários sociais; no entanto esta mudança também implica encargos.-----

Sendo estas, despesas extraordinárias que se apresentam ao agregado familiar e que se traduzem numa desorganização do mesmo, sou de opinião desta Autarquia apoiar o senhor Inocêncio no seu pagamento, nomeadamente no pagamento da factura da água (80,51€), ficando as despesas dos juros de mora e da alteração do contrato de fornecimento de água, para o nome do senhor Inocêncio, a cargo do agregado familiar.”-----

A Câmara deliberou conceder o apoio conforme proposto, no valor de 80,51 € - (Oitenta Euros e Cinquenta e Um Cêntimos).-----

1.18 - ALTERAÇÃO DA DATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE AGOSTO.-----

Usou da palavra o Senhor Presidente para, dado ser período de férias e a igual modo dos anos anteriores não se justificar a realização da Reunião de Câmara na quinzena de Agosto, propor, que a data da reunião ordinária que se devia realizar em 11 de Agosto fosse alterada para o dia 25 de Agosto, proposta que mereceu a concordância de toda a vereação. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou concordar. -----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 - ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - PROPOSTA PARA O ANO 2009/2010 - PELOURO DA EDUCAÇÃO.-----

Sobre o assunto identificado em epígrafe foi presente a proposta elaborada pelo Pelouro da Educação, que se passa a transcrever: -----

“PROGRAMA DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO ANO LECTIVO 2009/2010 -----

Tendo presente o Despacho da Excelentíssima Senhora Ministra da Educação nº 14460/2008, de 26 de Maio, que visa desenvolver actividades de animação e de apoio às famílias e implementar o Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

Considerando que neste programa podem ser incluídas actividades que incidam nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação, nomeadamente o Ensino de Inglês, a Actividade Física e Desportiva, o Ensino da Música e as expressões artísticas; -----

Considerando o papel fundamental que as autarquias desempenham, em parceria com as associações de pais e as instituições particulares de solidariedade social, na promoção de actividades de enriquecimento curricular, através da organização de respostas diversificadas, em função das realidades locais.-----

Considerando a importância do desenvolvimento de actividades de animação e de apoio às famílias na educação pré-escolar e de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico, enquanto promotoras do sucesso educativo que todos pretendemos alcançar;-----

Tendo presente a responsabilidade que incumbe aos municípios em matéria de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, conforme disposto na Lei nº 159/99, de 14 de Setembro; -----

Procurando garantir o acesso a um Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico do concelho da Guarda em plano de igualdade, foi estabelecido um Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal da Guarda e os Agrupamentos de Escolas do concelho da Guarda para o próximo ano lectivo 2009.2010;-----

Em face do que antecede, e de acordo com o Regulamento de acesso ao financiamento do programa em apreço, será apresentada a Candidatura em nome da Câmara Municipal da Guarda, enquanto entidade promotora, em parceria com os Agrupamentos de Escolas do concelho, prevendo-se uma comparticipação financeira do Ministério da Educação no valor de 262,50 € por aluno, para o ano lectivo 2009.2010, a qual abrangerá a totalidade das crianças que frequentam as escolas do 1º ciclo do ensino básico do concelho da Guarda, num total de **1617** alunos, aproximadamente. -----

Prevendo-se a aprovação da Candidatura apresentada por parte da Comissão de Acompanhamento do Programa e a conseqüente celebração do respectivo contrato-programa, torna-se imperativo proceder à contratação dos docentes necessários ao

desenvolvimento e implementação das actividades de enriquecimento curricular previstas na candidatura a apresentar, conforme se indica: -----

- INGLÊS -----

- ACTIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA -----

- MÚSICA -----

- TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -----

Em função do que atrás fica exposto, proponho que o Executivo Municipal: -----

1. Decida sobre a abertura de um procedimento para contratação de docentes de Inglês, Educação Física e Ensino da Música, ao abrigo das disposições legais aplicáveis, para leccionarem estas áreas no período de 1 de Setembro de 2009 a 30 de Junho de 2010; -----

2. Autorize o Pelouro da Educação a estabelecer um Protocolo de Colaboração com o Cybercentro, com vista ao fornecimento de equipamentos informáticos e disponibilização de técnicos especializados em Tecnologias da Informação e Comunicação, para garantirem a leccionação desta área no âmbito do programa, dada a sua especificidade; -----

3. Actualize o valor a pagar aos docentes contratados para 14,00 € (catorze euros), por cada bloco de 45 minutos leccionado; -----

4. Nomeie o Júri do Concurso, com a seguinte constituição: -----

Presidente: -----

Virgílio Edgar Garcia Bento, Vereador do Pelouro da Educação-----

Vogais efectivos: -----

José Manuel Segura Fernandes, Assessor do Pelouro da Educação -----

Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Jurista -----

Vogais Suplentes:-----

Dora Sofia do Rosário Saraiva, Técnica Superior – Coordenadora das AEC -----

Luís Filipe Fonseca Venâncio, Técnico Superior de Desporto -----

Submeto a presente informação/proposta para decisão do Executivo Municipal. (...)"

O documento foi remetido à reunião de Câmara para apreciação do Executivo, por despacho de 23-07-2009 do Exmo. Senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento.----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento para, sobre este assunto prestar os necessários esclarecimentos. -----

A Câmara deliberou concordar com o procedimento concursal e proceder em conformidade. -----

2.2 - SEMANA DA ALIMENTAÇÃO - INFORMAÇÃO DA SRA. TÉCNICA NUTRICIONISTA. -----

Foi presente o processo identificado em epígrafe, capeado por uma informação da Senhora Técnica Nutricionista, onde é apresentada a “Semana da Alimentação”, actividade integrada na celebração do “Dia Mundial da Alimentação”, a desenvolver em colaboração entre o Gabinete de Alimentação e Nutrição, pelo Espaço Educativo Florestal da Quinta da Maúncia e pela Divisão de Serviços Urbanos, através da qual se pretende sensibilizar a comunidade para a adopção de formas de vida saudáveis. -----

Em anexo é junta a programação da “Semana da Alimentação”, documento que se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente Acta, e que vai ser arquivado na pasta de documentos relativos à presente reunião. -----

Por despacho de 23-7-2009, do Exmo. Senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento, o documento é remetido à reunião. -----

A Câmara deliberou aprovar a iniciativa. -----

2.3 - PROJECTO EDUCAÇÃO ALIMENTAR "PLANETA DOS ALIMENTOS" - INFORMAÇÃO DA SR.A TÉCNICA NUTRICIONISTA. -----

Foi presente o processo identificado em epígrafe, capeado por uma informação da Senhora Técnica Nutricionista, onde é apresentado o projecto “Educação Alimentar “Planeta dos Alimentos””, actividade que se enquadra no disposto no Dec. Lei 55/2009 de 2 de Março (Art.º 13), onde se prevêem as formações no âmbito da

educação e higiene alimentar a prestar às crianças e alunos a frequentar diversos graus de ensino, e que visa a educação dos mesmos e sua responsabilização pela criação de hábitos alimentares promotores de saúde.-----

Em anexo é junta documentação relativa a este projecto, documentação essa que se dá como integralmente reproduzida, fazendo parte integrante da presente Acta, e que vai ser arquivada na pasta de documentos relativos à presente reunião. -----

A Câmara deliberou aprovar a iniciativa. -----

2.4 - PROJECTO PREVENÇÃO DA OBESIDADE - "AS CURVAS DA ALIMENTAÇÃO" - INFORMAÇÃO DA SR.A TÉCNICA NUTRICIONISTA.

Foi presente o processo identificado em epígrafe, capeado por uma informação da Senhora Técnica Nutricionista, onde é apresentado o projecto “Prevenção da Obesidade - “as Curvas dos Alimentos ””, actividade que se enquadra no disposto no Dec. Lei 55/2009 de 2 de Março (Art.º 13), e que se prende com a preocupação crescente, nomeadamente da OMS, com a questão dos consumos alimentares, nomeadamente da população mais jovem. -----

Com este projecto, procura-se sensibilizar a comunidade, nomeadamente a população mais jovem para a adopção de formas de vida mais saudáveis e realizar um rastreio do IMC (Índice de Massa Corporal) às crianças do 1.º CEB do Concelho, desenvolvendo o projecto de prevenção de obesidade já identificado, com a colaboração institucional da “Guarda, Cidade Desporto” e a Unidade de Saúde Local. -----

Em anexo é junta documentação relativa a este projecto, documentação essa que se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente Acta, e que vai ser arquivado na pasta de documentos relativos à presente reunião. -----

A Câmara deliberou aprovar a iniciativa. -----

2.5 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA " OS BEIRÕES " DE MAÇAINHAS - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE RADIOMODELISMO EFRA - PEDIDO DE APOIO.-----

Foi presente um ofício da Associação Cultural e Desportiva “Os Beirões” de Maçainhas, no qual se dá a conhecer que nos próximos dias 11, 12 e 13 de Setembro aquela Associação vai realizar uma prova internacional integrada no campeonato de radiodelismo (EFRA), solicitando o apoio e a colaboração da Câmara no evento, com a atribuição de uma verba no valor de 6.500,00 € - (Seis Mil e Quinhentos Euros).-----

Sobre esta, por despacho de 7-07-2009 do Exmo. Senhor Vereador Vítor Manuel Fazenda dos Santos, foi cabimentada a verba de 6.500,00 € - (Seis Mil e Quinhentos Euros) e remetido o documento à reunião de Câmara para apreciação do Executivo. --
A Câmara deliberou conceder o apoio solicitado no valor de 6.500,00 € - (Seis Mil e Quinhentos Euros). -----

2.6 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO JOANES - REALIZAÇÃO DO " FESTIVAL DA JUVENTUDE 2009 " - PEDIDO DE APOIO.-----

Foi presente um ofício da Associação Cultural e Recreativa de Fernão Joanes, no qual se dá a conhecer que nos dias 17, 18 e 19 de Julho se vai realizar o evento “Festival da Juventude”, pelo que solicita o apoio e a colaboração da Câmara Municipal no evento, com a atribuição de uma verba no valor de 5.000,00 € - (Cinco Mil Euros), para minimizar os custos inerentes a realização deste evento. -----

Sobre este, por despacho de 16-07-2009 do Exmo. Senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento, foi cabimentada a verba de 5.000,00 € - (Cinco Mil Euros) e remetido o documento à reunião de Câmara para apreciação do Executivo. -----
A Câmara deliberou colaborar, concedendo o apoio solicitado no valor de 5.000,00 € - (Cinco Mil Euros). -----

2.7 - CULTURGUARDA, E.M. - ANÁLISE TRIMESTRAL EVOLUTIVA (MARÇO 2007, MARÇO 2008, MARÇO 2009) - MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES, V. SIMÕES ASSOCIADOS - SROC, LDA.-----

Sobre o assunto identificado em epígrafe, foi presente um documento, - que se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente Acta e que vai ser arquivado na pasta de documentos relativos a esta reunião, ficando disponível para consulta quando para tal for solicitado, no qual se faz a análise trimestral evolutiva reportada a 31 de Março de 2009-----

Por despacho de 22-07-2009 do Exmo. Senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento foi remetido o documento à reunião de Câmara para apreciação do Executivo.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.8 - CULTURGUARDA, E.M. - RELATÓRIO TRIMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES, V. SIMÕES ASSOCIADOS - SROC, LDA.-----

Sobre o assunto identificado em epígrafe, foi presente um documento, - que se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente Acta e que vai ser arquivado na pasta de documentos relativos a esta reunião, ficando disponível para consulta quando para tal for solicitado, no qual é apresentado o relatório de execução orçamental relativa ao 1.º trimestre de 2009. -----

Por despacho de 22-07-2009 do Exmo. Senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento foi remetido o documento à reunião de Câmara para apreciação do Executivo.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

NOTA: Os pontos 2.7 e 2.8 foram discutidos em simultâneo, conforme proposta do Exmo. Senhor Presidente, aceite pelos Senhores Vereadores. -----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

3.1 - AQUISIÇÃO DE CADEIRA ANFÍBIA ("TIRALO") - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS. -----

Na sequência do pedido efectuado pela Junta de Freguesia de Valhelhas para fornecimento de um equipamento destinado a pessoas com deficiência, - cadeira anfíbia ("tiraló") - , a utilizar na praia fluvial daquela freguesia, foram solicitadas,

conforme despacho da Exma. Senhora Vereadora Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, datado de 08-07-2009, propostas a fornecedores, que apresentaram as seguintes propostas, para fornecimento de uma unidade:-----

- APPACDM	-----	1.900,00 €
- João Gouveia	-----	2.380,00 €
- Pros Avós	-----	1.756,80 €

Apreciadas as propostas em termos técnicos e de custos, em informação de 14-07-2009, o Técnico, Sr. Eng. Ismael, prestou a seguinte informação, cuja conclusão se passa a transcrever “(...) É nosso entender que a proposta da APPACDM é aquela que apresenta a melhor relação qualidade – preço. (...)” .-----

Por despacho da mesma data, da Exma. Senhora Vereadora Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, o processo foi remetido a apreciação do Executivo.-----

A Câmara deliberou adquirir o equipamento, conforme o proposto na informação técnica, à APPACDM, pelo valor de 1.900,00€ - (Mil e Novecentos Euros), acrescidos de despesas de transporte, por ser a opção que apresenta a melhor relação qualidade – preço.-----

05 JUNTAS DE FREGUESIA

5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE CARVALHAL MEÃO - PEDIDO DE VERBA PARA LIMPEZA DE RUAS - INFORMAÇÃO DO DOM - DEPARTAMENTO DE VIAS E TRÂNSITO.-----

Foi presente o processo identificado em epígrafe, acompanhado de uma informação dos Serviços Técnicos na qual se propõe a atribuição da verba de 1000,00 € - (Mil Euros) que, face à extensão dos arruamentos e estradas na freguesia, se entende como razoável para o efeito, verba a transferir mediante protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia.-----

Sobre este assunto o Senhor Chefe de Divisão de Vias e Trânsito, em informação de 21-07-2009, disse ser de parecer de se proceder conforme o sugerido na informação. -

Por despacho de 21-07-2009 do Exmo. Senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento, foi cabimentada a verba de 1000,00 € - (Mil Euros). -----

Por despacho de 23-07-2009, o processo foi remetido à reunião do Executivo Camarário pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, para apreciação. -----

A Câmara deliberou concordar com a proposta e conceder a verba de 1.000,00 € - (Mil Euros) à Junta de Freguesia de Carvalhal Meão, mediante a assinatura do respectivo Protocolo. -----

5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE PANOIAS - PEDIDO DE VERBA PARA ALCATROAMENTO DE ARRUAMENTOS.-----

Foi presente o processo identificado em epígrafe, no qual é solicitado uma verba de 25.000,00 € - (Vinte e Cinco Mil euros) destinada a obras de pavimentação de arruamentos na freguesia. -----

Sobre este assunto, a Divisão de Vias e Trânsito (DOM) prestou, em 16-12-2008, a seguinte informação: “ Tendo em conta os termos do ofício se as ruas já foram postas a concurso, o pagamento deverá ser feito nos termos previstos no processo do concurso. -----

Se a obra foi concursada pela Junta de Freguesia o que parece que deverá ser feito é um Protocolo com a Junta de Freguesia no valor da adjudicação. “-----

Por despacho de 21-07-2009 do Exmo. Senhor Presidente, o processo foi remetido à contabilidade para cabimentação da verba e à reunião de Câmara para apreciação do Executivo. -----

A Câmara deliberou concordar com a informação e estabelecer um Protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Panoias, no montante de 25.000,00 € - (Vinte e Cinco Mil Euros). -----

5.3 - JARDIM DE INFÂNCIA DE ROCAMONDE - ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA - INFORMAÇÃO DO DOM:

Foi presente o processo identificado em epígrafe, no qual a Junta de Freguesia de Rocamonde, solicita a atribuição de uma verba de 2.500,00 € - (Dois Mil e Quinhentos Euros) destinada ao pagamento de obras realizadas no antigo edifício da Escola Primária, a servir agora como Jardim de Infância. -----

Sobre este assunto, os serviços técnicos do DOM prestaram a seguinte informação:---

“ (...) vem agora o Sr. Presidente da Junta de Freguesia enviar as facturas comprovativas de alguns materiais e mão de obra. -----

O tratamento do pavimento da sala de actividades, com o afagamento e envernizamento de tacos, a substituição de louças sanitárias, por material novo, dado o existente estar deteriorado, por forma a dotar a sala proposta para o funcionamento do pré-escolar, de condições para permanência de crianças. -----

O fogão a gás foi retirado, à data do envio do ofício à DREC.-----

Não obstante existirem valores facturados, que se apresentam elevados para o serviço efectuado, em contacto telefónico com o Presidente da Junta de Freguesia, foi referido que tal se deveu à urgente e imperiosa necessidade de execução do serviço, por ser premente executar os trabalhos no mais curto espaço de tempo, por forma a tornar as instalações com comodidade para transferência imediata das crianças. -----

A vedação do recinto exterior e a criação da antecâmara, não foi objecto de intervenção por parte da Junta de Freguesia. -----

Deste modo, analisando os factos, não tendo esta questão sido contemplada nas obras executadas pela Junta de Freguesia, solicita-se indicações sobre quais os procedimentos a tomar. -----

Caso esta edilidade entenda, poderá ser elaborado um processo para conclusão dos trabalhos necessários ao cumprimento das directivas da DREC. -----

A questão da substituição das lâmpadas garantindo os níveis de iluminância adequados e a substituição de tomadas por tomadas de alvéolos protegidos, não obstante constarem das cópias das facturas enviadas, tomadas de terra, lâmpadas

fluorescentes e armaduras, parece de remeter ao Sr. Eng. Godinho, para verificar se encontram em conformidade. -----

Propõe-se por conseguinte a elaboração de um Protocolo, com a Junta de Freguesia para pagamento do valor de 2.500,00€- (Dois Mil e Quinhentos Euros) solicitado, para ressarcimento do valor dispendido pela Junta para execução dos trabalhos referidos.” -----

Sobre a mesma, em despacho de 9-7-2009, o Exmo. Senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento, ordena o estabelecimento de um Protocolo com a Junta de Freguesia, manda remeter o processo à contabilidade para cabimentação e à reunião de Câmara para apreciação do executivo. -----

A Câmara deliberou concordar com a informação e estabelecer um Protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Rocamonde, no montante de 2.500,00 € - (Dois Mil e Quinhentos Euros). -----

5.4 - PROTOCOLO DE CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA - FREGUESIA DE VALE DE ESTRELA - INFORMAÇÃO DO GABINETE DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA. -----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação do Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia, que se passa a transcrever:-

“Em 14 de Setembro de 2005, a Câmara Municipal deliberou aprovar o projecto e estabelecer um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia no valor de 49.045,00 €. -----

Em 8 de Junho de 2009, foi aberto concurso para a Construção da Casa Mortuária, tendo sido, a mesma, adjudicada em 2 de Julho de 2009 à firma João Tomé Saraiva, Sociedade e Construções, Lda., pelo valor de 50.586,73 €. -----

Neste sentido, parece de anular a deliberação, em reunião de Câmara, de 14 de Setembro de 2005 e, simultaneamente, descabimentar o protocolo estabelecido.” -----

A Câmara deliberou concordar com a proposta e proceder em conformidade, anulando a deliberação da reunião de Câmara de 14 de Setembro de 2005 e descabimentar a verba já estabelecida em Protocolo.-----

5.5 - JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FERNANDO - PAVIMENTAÇÃO DO LARGO DA CAPELA - QUINTA DE CIMA - INFORMAÇÃO DO DOM - DEPARTAMENTO DE VIAS E TRÂNSITO.-----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, no qual a Junta de Freguesia de Vila Fernando solicita a atribuição de uma verba, no valor de 17.800,00 € - (Dezassete Mil e Oitocentos Euros), destinada a custear obras de pavimentação do Largo da Capela, naquela freguesia. -----

Sobre este assunto, os serviços técnicos do DOM prestaram a informação que abaixo se transcreve, acompanhada do respectivo Orçamento. -----

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V Exa. que, após análise do processo, foi efectuada uma medição dos trabalhos e dos materiais, obtendo-se uma estimativa relativa ao seu custo no montante de 14.830,00€ (Catorze mil oitocentos e trinta Euros) para a realização dos trabalhos referidos, como mapa de medições em anexo.”.

A este valor acresce ainda o IVA à taxa legal em vigor. -----

Em 23-7-2009, por despacho do Exmo. Senhor Presidente, o processo é remetido à contabilidade para cabimentação e à reunião do Executivo para apreciação. -----

A Câmara deliberou concordar com a proposta e proceder em conformidade, concedendo a verba de 14.830,00€ (Catorze Mil Oitocentos e Trinta Euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor, para a realização dos trabalhos referidos e de acordo com o mapa de medições.-----

5.6 - JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DA GUARDA – CONCESSÃO DE APOIO À “II FEIRA SOCIAL” – RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO.-

Foi novamente presente o processo identificado em epígrafe, para rectificação da deliberação tomada em trinta de Junho de 2009. -----

Sobre este assunto, interveio o Senhor Presidente para esclarecer que havia assumido perante a Junta de Freguesia que, a igual modo do que acontece com as restantes Juntas de Freguesias urbanas, a mesma receberia igual verba para patrocinar o evento “II Feira Social”.-----

Por lapso, à data, apenas foi cabimentada a verba de 2.000 € - (Dois Mil Euros), quando deveria ter sido cabimentada a verba de 5.000 € - (Cinco Mil Euros) idêntica à atribuída às restantes Juntas de Freguesia em eventos similares, pelo que, para rectificação da deliberação, o processo era novamente submetido à apreciação do Executivo, sendo posteriormente cabimentada a verba de 3.000,00 € - (Três Mil Euros) para perfazer a verba de 5.000 € - (Cinco Mil Euros).-----

A Câmara tomou conhecimento, deliberou concordar com a rectificação da deliberação tomada em trinta de Junho de 2009 e conceder a verba de 5.000,00 € - (Cinco Mil Euros).-----

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - OBRA DE " BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS"

- ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS - AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA:--

Foi presente o Auto de Recepção Provisória da obra de “ Beneficiação e Conservação de Vias Urbanas”, adjudicada à firma “António Saraiva & Filhos ”, por contrato n.º 29/07 de 11 de Outubro de 2007, pela importância de 344.689,87 € - (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Euros, e Oitenta e Sete Cêntimos), no qual a Comissão de Recepção da empreitada, na presença de David Tomé Saraiva, - presente na qualidade de representante do Empreiteiro -, e após os exames dos trabalhos referentes aos autos n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, - no montante já identificado -, declara que os mesmos se encontram em conformidade, motivo pelo qual considera a obra em condições de ser recebida provisoriamente.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou receber a obra, por se encontrar em conformidade.-----

6.2 - OBRA DE " BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS"

- ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS - CONTA FINAL DA EMPREITADA. -----

Foi presente a Conta Final da empreitada relativa às obras de “Beneficiação e Conservação de Vias Urbanas”, consignada em 13-11-2007, por contrato n.º 29/07 de 11-10-2007 e cujo adjudicatário foi a firma “António Saraiva & Filhos”, no montante total de 391.721,57 € - (Trezentos e Noventa e Um Mil, Setecentos e Vinte e Um Euros e Cinquenta e Sete Cêntimos), agora discriminado por trabalhos realizados, cujo resumo final se passa a transcrever: -----

Contrato inicial	-----	344.698,87
Executado do contrato inicial	-----	344.698,87
Revisões de preço	-----	28.369,29
IVA entregue	-----	18.653,61
Total da empreitada	-----	391.721,57

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.3 - OBRA DE " BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS"

- ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS - CONTA FINAL FINANCEIRA. -----

Foi presente uma informação do DOM, na qual se dá conhecimento de que a conta final financeira da empreitada em epígrafe se cifrou no montante total de 391.721,57 € (trezentos e noventa e um mil setecentos e vinte e um euros e cinquenta e sete cêntimos).-----

A câmara tomou conhecimento. -----

6.4 - OBRA DE " INFRA - ESTRUTURAS DA PLATAFORMA LOGÍSTICA DA GUARDA - ZONA 2 " - CONSÓRCIO CONSTRUTORA ABRANTINA/ARL/ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS - CONTA FINAL FINANCEIRA. -----

Foi presente uma informação do DOM, na qual se dá conhecimento de que a conta final financeira da empreitada em epígrafe se cifrou no montante total de

3.824.409,45 € (três milhões oitocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e nove euros e quarenta e cinco cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

6.5 - EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DESIGNADAS POR ZONA A, ZONA B, ZONA C, E ZONA D - CENTRO HISTÓRICO DA GUARDA" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.-----

Foi presente um ofício da firma António Saraiva & Filhos, Lda, adjudicatária da empreitada em epígrafe no qual se solicita a prorrogação do prazo de conclusão da mesma, por mais 122 dias, pelos motivos a seguir indicados:-----

- Dificuldades de execução, devido aos difíceis acessos de equipamento e materiais aos troços a executar, obrigando a rendimentos muito inferiores aos planificados na proposta;-----

- Manter o acesso de pessoas e garantir a circulação ainda que condicionada;-----

Para o efeito junta novo programa de trabalhos e novo cronograma financeiro.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM:-----

INFORMAÇÃO

Através da comunicação com a referência n.º09C-CS-412, registada sobre o n.º9669 de 30/Junho/2009, o consórcio adjudicatário da obra mencionada em epígrafe, vem solicitar uma nova prorrogação de prazo, de 122 dias e apresentar novo Programa de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro, de acordo com um novo prazo decorrente dessa prorrogação.-----

Para os devidos efeitos cumpre-nos informar V. Ex.ª o seguinte:-----

O Consórcio Adjudicatário no texto da comunicação mencionada em epígrafe, enuncia algumas justificações para o pedido de prorrogação do prazo da empreitada até 31 de Outubro de 2009.-----

As justificações apresentadas, que de facto correspondem a dificuldades encontradas durante a execução, são imputáveis ao adjudicatário, já que não foram devidamente equacionadas no planeamento da obra. Assim, concorda-se que o prazo da obra seja prolongado até 31 de Outubro de 2009, mas a prorrogação deve ser graciosa. -----

No que respeita ao Novo Programa de Trabalhos e Plano de Pagamentos, contempla já o prazo global decorrente da aceitação desta prorrogação solicitada. Em termos globais não desvirtua o aprovado anteriormente e por outro lado esta programação estará mais de acordo com a real evolução que a obra está a ter. Pelo exposto, entendemos que este documento deve merecer aprovação.-----

No entanto, para efeitos do cálculo da Revisão de Preços deverá considerar-se o Plano de Pagamentos inicial, que integrava a proposta.” -----

Por despacho de 22-7-2009, o Senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento remete o documento à reunião, para apreciação do Executivo. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou deferir o pedido, concedendo a prorrogação graciosa do prazo, conforme o solicitado e informação técnica.-----

07 OBRAS PARTICULARES

7.1 - CONSTRUÇÃO DE RAMPA EM ESPAÇO PÚBLICO - DE ACESSO AO EDIFÍCIO DA SEGURANÇA SOCIAL - INFORMAÇÃO DO DPU. -----

Foi presente o processo identificado em epígrafe, devidamente documentado, no qual é solicitada autorização para ocupação da via pública, numa área de 14, 10m², com a colocação de uma rampa em estrutura metálica, para acesso a pessoas com mobilidade condicionada, ao edifício do Centro Distrital de Segurança Social da Guarda.-----

Sobre este assunto, os serviços Técnicos do DPU prestaram a informação que se transcreve: -----

“Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. É presente um pedido de ocupação da via pública, com uma rampa de acesso a pessoas com mobilidade condicionada, ao edifício público do Centro Distrital da Guarda do Instituto de Segurança Social, no cumprimento com art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto apesar de já ter passado o prazo legal de 5 anos previsto para a adaptação dos edifícios ao normativo do referido diploma legal. -----

2. Em primeira análise importa referir que as obras propostas estão isentas de licenciamento administrativo, por se tratar de operação urbanística promovida pela administração pública, nos termos do art.º 7.º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, verificando-se contudo que o pedido não está instruído com o termo de responsabilidade relativo à operação urbanística de construção na via pública da referida rampa, conforme n.º 7 do artigo e diploma legal atrás referido e ainda conforme art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto. -----

3. Analisado o pedido, verifica-se que ainda que o mesmo não esteja devidamente fundamentado e não deva ser em prejuízo da qualidade do desenho urbano e da vivência urbana, que se resolvam questões de acessibilidade a edifícios, ainda que públicos, sem se esclarecer convenientemente a falta de alternativas no interior da propriedade afecta ao edifício em análise para colmatar a presente falha, parece considerar a eventual autorização de instalação da rampa proposta, devendo contudo ser complementada a proposta, através do revestimento lateral entre a rampa e o solo, por forma a evitar a acumulação de detritos e possíveis focos de insalubridade. -----

4. Contudo, não deve ser esta razão, entendida como proposta a implantar para criar barreiras arquitectónicas na circulação pedonal do espaço urbano, pois para a resolução da mobilidade e acessibilidade ao edifício, não é apresentada proposta condigna que salguarde o correcto desenvolvimento do passeio, designadamente através da textura, cores e materiais que sejam perceptíveis aos utilizadores de modo a qualificar o uso dos espaços e não a criar confusão e erros nos percursos, devendo

igualmente propor a retirada de outros elementos existentes que se vem de localização agravada, face à construção da rampa (tais como postes de iluminação, caldeiras, etc.). -----

5. Em conclusão e caso se conclua pela impossibilidade de solução alternativa, no interior da parcela de terreno afecta ao edifício, parece considerar a eventual construção a título precário da ocupação da via para os fins indicados desde que devidamente fundamentados e seja apresentada proposta de correcção e minimização da circulação pedonal, pela inclusão do elemento apresentado. -----

Em face ao exposto e salvo melhor conhecimento, propõe-se remeter o pedido à reunião do Executivo Municipal para conhecimento da proposta, e eventual decisão, após o que será de notificar o requerente a proceder em conformidade com o teor da presente informação/parecer, sem o que não estão reunidas condições à eventual instalação a título provisório da rampa. -----

Sobre este assunto, pelo Senhor Director do DPU foi prestada a seguinte informação: “Visto. Concordo, parece de submeter à reunião do Executivo Municipal para conhecimento, propondo-se ainda que seja deliberado concordar com o teor da presente informação técnica e comunica-la à entidade requerente (...)”. -----

Esta informação mereceu despacho do Exmo. Senhor Vereador Vítor Manuel Fazenda dos Santos, datado de 23-07-2009, a concordar com a mesma e a remetê-la à apreciação do Executivo. -----

A Câmara deliberou ordenar aos serviços técnicos para promoverem uma reunião com representantes do Centro Distrital de Segurança Social da Guarda, para estudo e concepção de uma solução tecnicamente mais favorável.-----

7.2 - SIMAGRICOLA, LDA - INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO, CASA DE CAMPO - QUINTA DA MALUCA, FAIA - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DO DPU. ---

Foi presente o processo identificado em epígrafe, acompanhado de uma informação dos serviços técnicos do seguinte teor. -----

“ Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1. Pretende a requerente a aprovação do projecto de arquitectura tendente ao licenciamento das obras de reconstrução de uma edificação em ruína existente, originalmente construída antes de 1951, destinada à instalação de um empreendimento de turismo no espaço rural, com a classificação de Casa de Campo, conforme previsto no artigo 18º do Decreto-Lei n.º 39/2008 de 7 de Março. -----

2. O projecto apresentado está, segundo a sua promotora, integrado num projecto de maior dimensão que engloba a Quinta da Coruja, a Quinta do Rio, a Quinta da Maluca, a Quinta da Portela, a Quinta do Lamas e a Quinta das Canas, todas propriedades da Simagricola, Lda. -----

Segundo a promotora o projecto global terá as vertentes de Turismo no Espaço Rural, Agricultura Biológica, Fabrico de Queijo da Serra, Arte e Cultura e Energias Renováveis.-----

3. O edifício objecto de intervenção está localizado, segundo o Plano Director Municipal da Guarda em área rural, em área do Parque Natural da Serra da Estrela afecta à Reserva Ecológica Nacional.-----

4. Segundo o n.º 1 do artigo 23º do Regulamento do PDM, em parcelas de terreno constituídas é permitida a construção desde que a parcela em causa possua uma área igual ou superior a 5000 m², tenha acesso a partir de caminho público e a construção se destine a equipamento especial de interesse municipal não enquadrável na área urbana e urbanizável, nomeadamente equipamento hoteleiro e turístico. Garantidas no caso em apreço as duas primeiras condições, deverá a pretensão ser declarada como equipamento especial de interesse municipal. -----

5. Relativamente ao facto da obra estar localizada em área abrangida pelo Parque Natural da Serra da Estrela, consta no processo parecer favorável à pretensão, emitido

pelo Departamento de Gestão das Áreas Classificadas – Centro e Alto Alentejo (ICNB). -----

6. No que diz respeito ao cumprimento da Portaria n.º 937/2008 de 20 de Agosto, a proposta cumpre na sua generalidade os requisitos específicos para a instalação da Casa de Campo. No entanto, no sentido do cumprimento do n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 39/2008 de 7 de Março, deverá ser apresentado comprovativo de licenciamento do domínio hídrico relativo à fossa séptica a instalar. -----

7. Assim, face ao exposto, deverá a requerente ser convidada a apresentar, comprovativo de licenciamento do domínio hídrico relativo à fossa séptica a instalar, sem o qual não poderá ser dada continuidade ao processo. Paralelamente propõe-se que o presente pedido seja levado a reunião da Câmara Municipal no sentido desta, face à utilização pretendida (turismo no espaço rural), declarar a pretensão como equipamento especial de interesse municipal não enquadrável na área urbana e urbanizável.”-----

Sobre este assunto, pelo Senhor Director do DPU foi prestada a seguinte informação:

“Visto, Concordo. -----

Propõe-se que se dê conhecimento da presente informação e que o processo seja remetido à reunião do Executivo para efeitos da Declaração de Interesse Municipal da pretensão. (...)”-----

Esta informação mereceu despacho do Exmo. Senhor Vereador Vítor Manuel Fazenda dos Santos, datado de 16-07-2009, a concordar com a mesma e a remetê-la á apreciação do Executivo. -----

A Câmara deliberou conceder a declaração de interesse Municipal, nos termos da proposta técnica apresentada.-----

08 LOTEAMENTOS

**8.1 - ANA CATARINA MARTINS ESCADA GOMES TORRES -
ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - BAIRRO DE S.**

DOMINGOS, LOTE N.º 188 - S. MIGUEL DA GUARDA - ALVARÁ 6/86 EM NOME DE DOMINGOS ALVES DA SILVA - INFORMAÇÃO DO DPU.-----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, acompanhado de uma informação elaborada pelos serviços técnicos do DPU, que se transcreve: “ Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. É presente um pedido de alteração às especificações do lote nº 188 da operação de loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo a requerente e proprietária desse lote que o mesmo, com a área de 390,0m², e destinado à construção de uma moradia unifamiliar com a área de implantação de 147,0m² e com a área total de construção de 441,0m², passe a destinar-se à construção de um edifício destinado a habitação, comércio e indústria, com uma área de construção de habitação de 147,0m², com uma área de construção de indústria de 168,0m², com uma área de construção de comércio de 47,0m² e com uma área de arrumos de 147,0m². -----

2. Esse aumento, por ultrapassar a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º60/2007, de 4 de Setembro, obriga ao presente procedimento. -----

3. Da análise dos elementos apresentados, verifica-se que os mesmos são contraditórios entre si, nomeadamente no que refere à área de implantação prevista, que ora surge com 147,0m², ora surge com 218,0m². -----

4. Analisada a alteração à operação de loteamento em si, verifica-se que a proposta interfere com o dimensionamento previsto na Portaria n.º216-B/2008, de 3 de Março, nomeadamente no que diz respeito à cedência ao domínio público de espaços verdes e de utilização colectiva, de equipamento público e da criação de lugares de estacionamento. -----

5. Assim temos que se encontram em falta a cedência ao domínio público de 62,61m² de espaços verdes e de utilização colectiva, de 33,25m² de equipamento de utilização

colectiva, a criação de 9 lugares de estacionamento privado, a criação de um lugar de estacionamento público, bem como a criação de 1 lugar de um veículo pesado no interior do lote.-----

6. Feita a análise da proposta de alteração em função das disposições aplicáveis do regulamento do PDM em vigor refere-se ainda que: -----

a) A envolvente próxima edificada, no arruamento desta operação de loteamento que serve este lote e na respectiva testada, é constituída, na sua totalidade, por edifícios de habitação unifamiliar isolada.-----

b) Segundo o n.º1 do artigo 9º do Regulamento do PDM, “as características das edificações a licenciar na colmatação da malha urbana ficam limitadas pela referência aos edifícios vizinhos e envolventes na testada de 100m para cada lado do lote a edificar no arruamento que o serve, devendo sempre atender ao alinhamento das fachadas e à cêrcea dominante do conjunto assim determinado”.-----

c) Em respeito ao atrás referido, informa-se que os lotes envolventes na testada de 100m a edificar no arruamento que o serve têm uma área de implantação média de 100m² e uma área de construção média de 300m², apresentando-se de forma isolada entre si.-----

d) Os valores propostos pela requerente superam consideravelmente os valores atrás referidos (área de implantação – 218,0m²; área de construção – 509,0m²) contrariando assim o n.º1 do artigo 9º do Regulamento do PDM.-----

7. Em síntese, considera-se que a alteração presente não tem enquadramento nas disposições aplicáveis do regulamento do PDM em vigor, pelo que se emite parecer desfavorável à sua aprovação pela Câmara Municipal nos moldes apresentados. Tendo em consideração a alínea a) do n.º1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, com redacção que lhe é dada pela Lei n.º60/2007, de 4 de Setembro, propõe-se o indeferimento da mesma. (...).”-----

Sobre a mesma, o Senhor Director do DPU emitiu o seguinte parecer: “Visto. Concordo, parece de submeter à reunião do Executivo Municipal, propondo-se que seja deliberado concordar com o teor da informação técnica e indeferir a pretensão (...).” -----

Sobre este documento, em 23-07-2009, o Senhor Vereador Vítor Manuel Fazenda dos Santos exarou despacho de concordância com o parecer, remetendo ainda o processo a apreciação do Executivo. -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e proceder em conformidade, indeferindo o solicitado com os fundamentos da informação técnica.

8.2 - PAULA CRISTINA FRANGO BARROS - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - QUINTA DOS BENTOS, LOTE N.º 2 - ALVARÁ 1/99 EM NOME DE JÚLIO DOS SANTOS FERNANDES - INFORMAÇÃO DO DPU. -----

Foi presente o processo identificado em epígrafe, acompanhado de uma informação dos serviços técnicos do DOM, que se transcreve: “Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. São novamente presentes os elementos referentes ao pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo a requerente e proprietária do lote nº 6 efectuar uma alteração às especificações desse mesmo lote, alteração essa que consiste no aumento de 330,0m2 da área de construção previstas para o referido lote, para efeitos de construção de uma cave. -----

2. Na sequência de anterior informação/parecer técnico datado de 28-05-2009 e posterior despacho datado de 03-06-2009, foi decidido concordar com o mesmo e notificar todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento para que os mesmos se pronunciem sobre a alteração da Licença da Operação de Loteamento proposta. -----

3. Para esse efeito foram afixados vários editais. Decorrido o período definido (10 dias) para que todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento se pronunciassem sobre a alteração da Licença da Operação de Loteamento, constata-se que, no referido período não deu entrada na Câmara Municipal qualquer oposição escrita sobre o mesmo. -----

4. Considera-se assim que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à licença de Operação de Loteamento. -----

5. Em consequência iniciou-se o processo de cálculo das respectivas taxas correspondentes ao acréscimo de área de construção, devidas à Câmara Municipal, nos termos do artigo 64.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor. -----

6. De acordo com as disposições do artigo 64º Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor, as Taxas (TMU) a pagar pela requerente importa no valor de 856,41€ (oitocentos e cinquenta e seis euros e quarenta e um cêntimos) conforme cálculos em anexo. -----

7. Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação final da presente alteração à Operação de Loteamento, fixando, nos termos da presente informação, os valores já referidos relativamente às Taxas. -----

8. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento à requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, à instrução do pedido de acordo com o disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março. (...) “-----

Sobre a informação, o Senhor Director do DPU emitiu o seguinte parecer: “ Visto. Concordo, parece de remeter à reunião do Executivo Municipal propondo-se que seja

deliberado concordar com o teor da informação e aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos propostos (...).” -----

Em 23-7-2009, por despacho do Exmo. Senhor Vereador Vítor Manuel Fazenda dos Santos, é manifestada a concordância com o parecer do Senhor Director do DPU e remetido o processo para apreciação do Executivo. -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e proceder em conformidade, emitindo parecer favorável à alteração da operação de loteamento. -

Por à hora não haver público para ser recebido no período da reunião que a ele diz respeito, a reunião foi dada como terminada. -----

No final da reunião, interveio o Exmo. Senhor Presidente para dar conhecimento da recepção para análise do Relatório da Inspeção Geral da Administração Local, recebido em 17 de Junho de 2009, relativo à inspeção ordinária recentemente realizada, o qual refere a apreciação e contestação, um conjunto de situações. -----

Sobre este assunto, informou ainda os Senhores Vereadores que o documento se encontrava à disposição para consulta e análise tendo ainda referido o carácter sigiloso do mesmo nesta fase. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 9 a 22 de Julho de 2009. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----